

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 03/2020 - PPGCC
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) Câmpus São Carlos torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no segundo semestre de 2020.

TÍTULO I
Das Normas Gerais

Art. 1 - O ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, se dará de acordo com o presente edital de processo seletivo, realizado diretamente pela UFSCar.

Art. 2 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo III.

§1º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma que o integra (Anexo III).

§2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo III deste edital.

Art. 3 - As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

TÍTULO II
Do Curso de Mestrado em Ciência da Computação

Art. 4 - O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar na CAPES, sendo composto atualmente por quatro áreas de pesquisa: Área 1: Engenharia de Software, Banco de Dados e Interação Humano-Computador; Área 2: Inteligência Artificial; Área 3: Processamento de Imagens e Sinais e Arquitetura de Computadores; e Área 4: Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores, subdivididas em diferentes linhas de pesquisa conforme explicitado no Anexo I deste edital. As áreas de pesquisa do PPGCC podem sofrer alterações, ao longo do processo seletivo, caso haja modificação significativa do corpo docente do programa.

Art. 5 - As aulas, presenciais, serão ministradas prioritariamente nas dependências da UFSCar no Câmpus de São Carlos, localizado à Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos, SP, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde e noite) e/ou sábados pela manhã e tarde. As aulas também poderão ser oferecidas adicionalmente em outros Câmpus da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba), dependendo da existência de docentes credenciados no PPGCC que estejam lotados em outros Câmpus da UFSCar e que tenham disponibilidade para oferecer turmas adicionais, de forma a facilitar a proximidade do aluno ao seu orientador.

Parágrafo único - As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>).

//ppgcc.dc.ufscar.br) no início de cada período letivo (semestre).

Art. 6 - Os alunos desenvolverão a sua pesquisa prioritariamente nas dependências da UFSCar no Câmpus de São Carlos, localizado à Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos, SP. Alunos selecionados por docentes credenciados no PPGCC que estejam lotados em outros Câmpus da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba) poderão requerer que o aluno desenvolva a sua pesquisa no Câmpus que o orientador esteja lotado, de forma a facilitar a proximidade do aluno ao seu orientador.

TÍTULO III ***Das Vagas***

Art. 7 - As vagas são oferecidas neste processo seletivo de acordo com a disponibilidade dos pesquisadores credenciados no programa. A descrição das linhas de pesquisa, os respectivos orientadores de Mestrado que participam deste processo seletivo e o número de vagas oferecidas são descritas no Anexo I.

§1º - Apenas docentes que ofereceram vagas conforme constante no Anexo I podem selecionar candidatos.

§2º - Somente podem selecionar candidatos de uma linha de pesquisa os docentes que constam na relação de orientadores participantes daquela linha de pesquisa, conforme consta no Anexo I.

Art. 8 - Não será permitido o aumento de vagas declaradas no Anexo I.

Art. 9 - Apenas os candidatos habilitados nas etapas do Processo Seletivo (descritas no Título V) poderão ser selecionados para o preenchimento das vagas declaradas no Anexo I.

Art. 10 - Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos deverão indicar até 2 (duas) linhas de pesquisa nas quais querem concorrer, indicando claramente a primeira opção e a segunda opção. Essa indicação será utilizada como parte dos critérios de classificação, conforme descrito no Art. 26.

Art. 11 - Cada candidato concorrerá às vagas relativas às linhas de pesquisa que indicar em sua ficha de inscrição; de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa referida no Anexo I.

TÍTULO IV ***Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora***

Art. 12 - A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo III), mediante o preenchimento de formulário próprio e a entrega dos documentos indicados no Art. 13.

Art. 13 - O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos (conforme Anexo II), exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o Mestrado, podendo também indicar suas preferências por linha de pesquisa, projeto e orientador;
- g) Resultado do Teste de Proficiência em Computação (formato PDF). Será aceito o POSCOMP ou exame equivalente, conforme critérios definidos no Art. 21. Caso o candidato esteja concorrendo com o POSCOMP,

não é necessário enviar comprovante. Caso esteja concorrendo com outro exame equivalente, é necessário enviar, em um único arquivo formato PDF: (i) cópia de comprovante onde conste identificação do candidato e a pontuação obtida; (ii) descrição do sistema de pontuação adotado pelo exame; e (iii) uma análise comparativa que permita à comissão de seleção estabelecer equivalência entre o POSCOMP e o exame prestado.

Art. 14 - A inscrição e o envio dos documentos indicados no Art. 13 será realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://ppgcc.dc.ufscar.br/pt-br/documentos/formularios>

§1º - Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

§2º - Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital Nº 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br

Art. 15 - Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

Art. 16 - Será indeferida a inscrição:

- a) Que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III);
- b) Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Em que não tenham sido enviados os documentos indicados no Art. 13, ou ainda que existam documentos em formato diferente do especificado, incompletos ou ilegíveis;
- d) Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

§1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso contra Indeferimento - Edital Nº 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

§2º - Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

§3º - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

Art. 17 - Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

Parágrafo único - A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

Art. 18 - A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta pelos membros titulares, conforme disposto a seguir:

Prof. Dr. Alexandre Luís Magalhães Levada
Prof. Dr. Aparecido Nilceu Marana
Prof. Dr. Auri Marcelo Rizzo Vincenzi
Prof. Dr. Cesar Henrique Comin
Prof. Dr. Diego Furtado Silva
Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino
Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari
Prof. Dr. Fábio Luciano Verdi

Profa. Dra. Helena de Medeiros Caseli
Prof. Dr. Hélio Crestana Guardia
Profa. Dra. Heloisa de Arruda Camargo
Prof. Dr. Hermes Senger
Prof. Dr. João Paulo Papa
Profa. Dra. Joice Lee Otsuka
Prof. Dr. José Hiroki Saito
Profa. Dra. Kelen Cristiane Teixeira Vivaldini

Profa. Dra. Luciana Aparecida Martinez Zaina
Profa. Dra. Marcela Xavier Ribeiro
Profa. Dra. Maria do Carmo Nicoletti
Prof. Dr. Murilo Coelho Naldi
Prof. Dr. Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas
Prof. Dr. Orides Morandin Junior
Prof. Dr. Paulo Estevão Cruvinel
Prof. Dr. Paulo Matias
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes

Prof. Dr. Ricardo Cerri
Prof. Dr. Ricardo José Ferrari
Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri
Prof. Dr. Roberto Santos Inoue
Prof. Dr. Sérgio Donizetti Zorzo
Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida
Prof. Dr. Valter Vieira de Camargo
Profa. Dra. Vânia Paula de Almeida Neris
Prof. Dr. Wanderley Lopes de Souza

§1º - Os candidatos deverão informar, preenchendo o campo apropriado no formulário de inscrição, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos, como os descritos a seguir:

I - Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

§2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição, a CPG deliberará, motivadamente, sobre a composição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa.

§3º - No prazo previsto no cronograma do Anexo III o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção que possua(m) vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A impugnação deverá ser feita por escrito, em mensagem com o assunto "Impugnação de membro da comissão - Edital Nº 03/2020 - PPGCC" enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br.

§4º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações como as descritas no §1º deste artigo.

§5º - Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

§6º - As impugnações serão julgadas pela CPG, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>) no prazo assinalado no Anexo III.

TÍTULO V ***Das Etapas do Processo Seletivo***

Art. 19 - O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção.

Art. 20 - O Processo Seletivo compreenderá duas etapas:

I - Etapa 1 - eliminatória: análise da nota do POSCOMP ou exame equivalente; e

II - Etapa 2 - eliminatória: entrevista.

Art. 21 - A Etapa 1 consiste em análise da nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou outro exame equivalente.

§1º - Para maiores informações, consulte a página do POSCOMP no site da SBC (<http://www.sbc.org.br/>);

§2º - Serão consideradas somente as notas do POSCOMP dos dois últimos exames promovidos pela SBC, sendo que o candidato deverá informar com qual edição do exame quer concorrer;

§3º - Candidatos que não tenham realizado o exame POSCOMP poderão concorrer caso tenham realizado, no ano presente ou anterior, algum outro tipo de exame de capacitação técnica equivalente ao POSCOMP, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - O exame deve ser especificamente destinado ao ingresso em programas acadêmicos de pós-graduação;

II - O exame deve possuir reconhecida credibilidade acadêmica;

III - O exame deve contemplar as mesmas áreas de conhecimento que o POSCOMP;

IV - O exame deve ser aplicado e possuir certificado nas línguas portuguesa ou inglesa, de forma a possibilitar sua avaliação pela comissão de seleção.

Art. 22 - Para análise da nota do POSCOMP, será realizado o cálculo de um coeficiente de desempenho, da seguinte forma:

$$CD = \frac{NP}{MG}$$

onde CD é o coeficiente de desempenho do candidato, NP é a nota obtida no POSCOMP pelo candidato, e MG é a média geral observada no POSCOMP daquele mesmo ano realizado pelo candidato.

§1º - A Comissão de Seleção estabelecerá e divulgará a nota de corte, que poderá ser diferente para cada linha de pesquisa listada no Anexo I. Candidatos com desempenho inferior à nota de corte para as linhas de pesquisa escolhidas estarão eliminados. Os demais estarão classificados para a etapa seguinte.

§2º - Para análise da nota de exame equivalente ao POSCOMP, a Comissão de Seleção julgará se o exame será aceito ou não, com base nos requisitos do Art. 21 §3º, e estabelecerá critérios de equivalência ao coeficiente de desempenho descrito no caput deste artigo.

Art. 23 - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 1 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 1 - Edital Nº 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados na Etapa 1.

Art. 24 - Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, que consiste de uma entrevista estruturada, na qual serão avaliados o conhecimento, habilidades, histórico profissional e acadêmico dos candidatos, assim como seu potencial para pesquisa nas áreas de especialidade dos orientadores que participam deste processo seletivo.

§1º - A análise e avaliação da entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - A entrevista irá avaliar e pontuar quatro quesitos:

I - Defesa de *curriculum* e histórico escolar (até 2 pontos): serão avaliados o *curriculum* e histórico escolar do candidato, com ênfase em sua experiência na linha de pesquisa escolhida, assim como sua capacidade de apresentar mais detalhes e discutir sobre eles;

II - Capacidade argumentativa (até 2 pontos): será analisada a capacidade do candidato em termos de argumentação sobre um ou mais temas de especialidade dos orientadores que estão participando deste processo seletivo dentro da linha de pesquisa escolhida;

III - Afinidade com temas de pesquisa (até 3 pontos): será analisado o domínio do quadro teórico e o potencial

para desenvolver pesquisa relacionada a um ou mais temas de especialidade dos orientadores que estão participando deste processo seletivo dentro da linha de pesquisa escolhida; e

IV - Análise e discussão sobre material de leitura (até 3 pontos): junto com a convocação para a Etapa 2, será divulgado um material de leitura que deve ser estudado pelo candidato. Durante a entrevista, será analisada a capacidade do candidato em compreender e discutir o material de leitura fornecido. O material de leitura será usado apenas com o objetivo de avaliar o candidato e não será necessariamente o tema de pesquisa do candidato no Mestrado.

§3º - Para possibilitar a avaliação dos quesitos II e III, solicita-se que o candidato, antes da entrevista, analise a relação de orientadores das linhas de pesquisa escolhidas (ver Anexo I) e faça um levantamento dos temas de especialidade de cada um deles por meio de consulta na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

§4º - Candidatos com pontuação inferior a 7 (sete) na entrevista estarão eliminados do processo seletivo. Os demais serão considerados habilitados.

§5º - As entrevistas poderão acontecer em modalidade presencial ou por webconferência. Os candidatos devem escolher uma modalidade no momento da inscrição, indicando sua preferência no formulário de inscrição. No entanto, a Comissão de Seleção é que determinará se a entrevista será presencial ou por webconferência.

§6º - Todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas.

Art. 25 - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 2 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 2 - Edital Nº 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

TÍTULO VI

Da Classificação dos Candidatos Habilitados e Divulgação dos Resultados

Art. 26 - Será criada uma lista de classificação para cada linha de pesquisa, considerando-se os seguintes critérios:

I - Na lista de classificação de uma linha de pesquisa, todos os candidatos habilitados que optaram por aquela linha de pesquisa em primeira opção serão classificados à frente dos candidatos que optaram por aquela linha de pesquisa em segunda opção.

II - Após aplicada a ordem definida no inciso anterior, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF), calculada da seguinte maneira:

$$NF = CD * \left(\frac{10}{maxCD_{LP}} \right) * 0,5 + NE * 0,5$$

Onde CD é o coeficiente de desempenho descrito no Art. 22, $maxCD_{LP}$ é o maior valor entre os CD de todos os candidatos habilitados que concorrem dentro daquela linha de pesquisa, exceto aqueles excluídos pelo critério do §2º do Inciso III deste Artigo 26, e NE é a nota na entrevista descrita no Art. 24.

III - Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior valor de NE ;
- b) Ter concorrido com nota do POSCOMP, e não com nota de um exame equivalente;
- c) Maior coeficiente de desempenho (CD) calculado conforme a fórmula do Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Fundamentos de Computação do POSCOMP;
- d) Maior coeficiente de desempenho (CD) calculado conforme a fórmula Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Tecnologia da Computação do POSCOMP;

- e) Maior coeficiente de desempenho (*CD*) calculado conforme a fórmula Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Matemática do POSCOMP;
- f) Maior idade.

§1º - Os melhores candidatos classificados em uma lista de classificação serão aprovados em primeira chamada naquela respectiva linha de pesquisa, até que todas as vagas disponíveis (conforme declarado no Anexo I) sejam preenchidas. Os demais ficarão em lista de espera.

§2º - O candidato que tiver sido aprovado em primeira chamada em sua primeira opção será automaticamente excluído da lista de classificação referente à linha de pesquisa escolhida como segunda opção.

Art. 27 - A Comissão de Seleção irá divulgar a lista de candidatos habilitados e sua classificação final na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), conforme cronograma do Anexo III.

TÍTULO VII

Da Convocação dos Candidatos e Matrícula

Art. 28 - Os candidatos aprovados em primeira chamada no processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 26, serão convocados para a matrícula.

§1º - Em caso de desistência de candidato convocado, os candidatos em lista de espera serão convocados até que todas as vagas tenham sido preenchidas ou até que não haja mais candidatos habilitados.

§2º - O candidato habilitado, seja ele aprovado em primeira chamada ou lista de espera, deve manifestar interesse na vaga exclusivamente pela Internet, na página:

<http://ppgcc.dc.ufscar.br/pt-br/documentos/formularios>

§3º - As convocações posteriores à primeira chamada poderão ser realizadas por meio da página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por e-mail ou telefonema.

§4º - As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste artigo poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

Art. 29 - Em função da pandemia de coronavírus e das medidas de contenção dessa doença propostas pelos governos Federal, Estadual e também pela UFSCar, a matrícula deverá ser realizada somente de forma *online*, em período estipulado no Anexo III e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) RG (brasileiros) ou RNE (estrangeiros);
- d) Visto de estudante - Visto Temporário IV (estrangeiros);
- e) CPF (brasileiros);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (brasileiros);
- h) Carteira de Reservista (brasileiros do sexo masculino);
- i) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de nível superior;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Formulário de Candidatura a Bolsa Institucional devidamente preenchido. A candidatura a bolsa deve ser realizada apenas pelo formulário *online* específico para este fim e dentro do período de manifestação de interesse, conforme o cronograma estipulado no Anexo III. Caso não apresente este formulário, o candidato não poderá concorrer à bolsa institucional no segundo semestre de 2020.

§1º - Não se admitirá matrícula condicional.

§2º - Os candidatos que dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

TÍTULO VIII

Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

Art. 30 - O PPGCC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

Art. 31 - Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste processo seletivo seja inverídica, o PPGCC poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

Art. 32 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, em mensagem com o assunto “Manifestação - Edital Nº 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br.

Art. 33 - Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

TÍTULO IX

Da Validade dos Resultados do Presente Edital

Art. 34 - Os resultados do presente edital são válidos apenas para o ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no segundo semestre de 2020.

TÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 35 - Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 36 - O aluno que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

Art. 37 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela CPG.

Prof. Ricardo Rodrigues Ciferri
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)
Câmpus São Carlos
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

ANEXOS

- Anexo I - Relação de linhas de pesquisa do PPGCC, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de Mestrado que participam deste processo seletivo
- Anexo II - Instruções para Inscrição e Documentos necessários
- Anexo III - Cronograma

ANEXO I

Relação de linhas de pesquisa do PPGCC, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de Mestrado que participam deste processo seletivo

A seguir encontram-se descritas as linhas de pesquisa do programa, assim como os respectivos orientadores que estão participando deste processo seletivo:

Aprendizado de Máquina e Processamento de Línguas Naturais: Nesta linha são tratadas questões relativas à Inteligência Artificial e Sistemas Inteligentes, tais como representação e processamento do conhecimento, análise e reconhecimento de padrões, mineração e ciência dos dados. Os tópicos investigados incluem métodos de classificação, agrupamento, sistemas de recomendação e redes neurais profundas. Esta linha também inclui o processamento de línguas naturais, cujo objetivo principal é explorar modelos e técnicas para a construção de sistemas computacionais voltados ao processamento de textos escritos em língua natural, tais como sistemas de recuperação de informação ou tradução automática.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **4 (quatro)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Murilo Coelho Naldi - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Ricardo Cerri - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Tiago Agostinho de Almeida - 2 (duas) vagas no Câmpus Sorocaba da UFSCar.

Sistemas de Automação e Robótica Esta linha de pesquisa atua no âmbito de desenvolver robôs e sistemas inteligentes que são capazes de operar de forma autônoma em ambientes complexos e diversificados. Alcançar este objetivo envolve pressionar o estado da arte em várias abordagens diferentes, como Roteamento; Scheduling; Planejamento de Trajetórias; Exploração, Mapeamento e Monitoramento de Ambientes; Localização; Sistema de Navegação Autônoma; Modelagem, Filtragem e Controle de Sistemas; Fusão de Sinais; e Aprendizado de Máquinas. Os trabalhos desenvolvidos referente à automação e otimização de sistemas produtivos também utilizando a modelagem em Redes de Petri e a aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), bem como temas relacionados a sistemas de produção projetados sob a ótica de sistemas inteligentes.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **1 (uma)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Kelen Cristiane Teixeira Vivaldini - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Engenharia de Software: Teste e Validação de Sistemas, Qualidade de Software, Engenharia Reversa e Reengenharia de Sistemas, Engenharia de Software baseada em Modelos, Arquitetura de Software (Refatorações, Smells, Análises Arquiteturais), Sistemas Adaptativos, Aplicação de Computação em Cidades Inteligentes, Engenharia de Requisitos de Software, Paradigma Transformacional de Desenvolvimento de Software, Ferramentas e Técnicas para Desenvolvimento de Software, Reutilização de Software e Desenvolvimento de Software na Computação Ubíqua.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Auri Marcelo Rizzo Vincenzi - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Fabiano Cutigi Ferrari - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Valter Vieira de Camargo - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Banco de Dados: Recuperação de Informação em Banco de Dados Multimídia envolvendo Busca por Conteúdo e Lógica Fuzzy, Aplicação de Técnicas de Data Mining em Banco de Dados Multimídia, Aplicação e Proposição de novas Técnicas em Ambientes de Data Warehousing, Bancos de Dados Espaciais, Mineração de Dados Espaciais, Bancos de Dados NoSQL e NewSQL, Bancos de Dados Paralelos e Distribuídos, Manipulação de Banco de Dados Multimídia por meio da Web, Autoria Multimídia, Ambientes de Suporte à Educação a Distância, Visualização de Dados, Gestão de Dados Científicos, Detecção de Notícias Falsas em Redes e Mídias Sociais.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Marcela Xavier Ribeiro - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Ricardo Rodrigues Ciferri - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Interação Humano-Computador: Design e avaliação de sistemas computacionais interativos, interfaces de usuário naturais, interfaces de usuário adaptáveis e adaptativas, aspectos culturais e emocionais na interação com soluções computacionais, Common Sense Reasoning, Semiótica, computação sustentável, acessibilidade e design universal, redes sociais, jogos, sistemas para saúde e educação, aspectos humanos no desenvolvimento de software interativo, engenharia de requisitos de experiência do usuário, métodos ágeis e experiência do usuário, experiência do usuário em desenvolvimento de software para dispositivos móveis e desenvolvimento de software voltado para o usuário final.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Vânia Paula de Almeida Neris - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Joice Lee Otsuka - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Sistemas Paralelos e Distribuídos: Esta linha envolve os seguintes temas de pesquisa: Sistemas Paralelos e Distribuídos: Computação em Nuvem, Grades Computacionais, Clusters, Ferramentas para processamento distribuído de grandes volumes de dados (BigData), escalonamento, serviços, aplicações e avaliação de desempenho em ambientes multiprocessados e de multicomputadores; Especificação, Verificação, Implementação e Testes de Sistemas Distribuídos e Protocolos de Comunicação; Modelagem e avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e distribuídos. Computação de Alto Desempenho e Machine Learning aplicados à Indústria de Petróleo e Gás Natural. Além disso, nesta linha de pesquisa estudam-se métodos e ferramentas para aplicações de processamento de dados sísmicos para a exploração de petróleo e gás natural. Estudantes que ingressarem nesta linha poderão desenvolver sua pesquisa nos seguintes temas: (i) aplicar computação de alto desempenho (com GPUs, clusters, nuvem) para a resolução eficiente de modelos sísmicos baseados em elementos finitos ou diferenças finitas para resolução de modelos sísmicos; (ii) desenvolver ferramentas de software para geração e otimização de código (originalmente escritos em linguagens como Python) para execução em arquiteturas paralelas, tais como multiprocessadores, GPUs, clusters e nuvem; (iii) aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina para a otimização de código para aplicações sísmicas. Para ingressar nesta linha, espera-se que o candidato possua formação em Ciência ou Engenharia da Computação e domine ao menos uma linguagem de programação.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Hélio Crestana Guardia - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Hermes Senger - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Redes de Computadores: Esta linha envolve os seguintes temas de pesquisa: Redes de Computadores: Redes definidas por software (SDN), OpenFlow, Virtualização de Funções de Rede (NFV), Internet do futuro, Redes sem fio: infraestrutura, segurança, mobilidade, redes de sensores; Metodologias e Técnicas de Concepção, Análise e Projeto de Redes de Computadores com fio e sem fio. Computação Ubíqua e Pervasiva: Os termos Computação Ubíqua e Pervasive Computing referem-se a ambientes saturados de dispositivos computacionais e redes de comunicação sem fio, que se integram naturalmente à atividade humana. Por tratar-se de um tema multidisciplinar, as pesquisas que estão sendo desenvolvidas em Computação Ubíqua e Pervasiva envolvem alunos e professores ligados às áreas de Redes de Computadores, Engenharia de Software (ES) e Banco de Dados (BD). Atualmente há projetos direcionados para o domínio da Telemedicina, que contam também com a participação de alunos e professores do Curso de Medicina da UFSCar. Esta linha também abordará privacidade e segurança, por meio de mecanismos, ferramentas e modelos computacionais e/ou comportamentais que tratam de dados sensíveis dos usuários em rede. Os serviços e facilidades oferecidas a usuários em um ambiente que envolve a transmissão de dados necessitam de informações, que podem ser considerados pessoais e privados mas que são necessárias (ou não) para a sua execução. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), com suporte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prevê que em tais situações torna-se necessário a existência de mecanismos de negociação da captura de dados do usuário frente ao serviço personalizado oferecido. Além disso, nessa linha de pesquisa estudam-se os métodos e as técnicas que

um adversário poderia utilizar para comprometer dispositivos e sistemas. Estudantes que ingressarem nesta linha poderão desenvolver sua pesquisa nos temas de: (i) falhas microarquiteturais e canais laterais em microprocessadores e outros dispositivos de hardware; (ii) métodos para inserção ou detecção de cavalos de tróia em dispositivos de hardware; (iii) técnicas para automação de engenharia reversa ou exploração de vulnerabilidades em binários; (iv) segurança de sistemas de votação eletrônica. Para ingressar nesta linha, espera-se que o candidato possua formação em Ciência ou Engenharia da Computação, tenha aptidão para desenvolver software e/ou hardware e seja capaz de demonstrar pensamento adversarial.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **1 (uma)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Wanderley Lopes de Souza - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Processamento de Imagens e Sinais: Esta linha abrange o desenvolvimento e aplicações de novas metodologias e técnicas de Visão Computacional, Processamento Digital de Imagens, Reconhecimento de Padrões Estatísticos, Análise Multiescala (2D e 3D steerable filters e wavelets) e Machine Learning, incluindo Support Vector Machines (SVM), Finite Mixture Models (FMM), Convolutional Neural Networks (CNNs), Autoencoders, Generative Adversarial Networks (GANs), entre outras técnicas. Estudantes que ingressarem nesta linha poderão desenvolver sua pesquisa em diversos temas, como: processamento de imagens médicas 2D, 3D e 3D+t (CT, MRI, raios-X, Ultrassom), microscopia, processamento de imagens faciais, rastreamento de objetos em vídeos, sensoriamento remoto e imagens agrícolas. Para ingressar nesta linha, espera-se que o candidato possua formação em Ciência ou Engenharia da Computação, tenha pleno domínio da língua portuguesa e, pelo menos, domínio básico da língua inglesa, aptidão e interesse para desenvolver *software* (python, Matlab, C/C++) e que seja capaz de demonstrar pensamento crítico.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **2 (duas)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Cesar Henrique Comin - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Ricardo José Ferrari - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

ANEXO II
Instruções para Inscrição e Documentos Necessários

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o Mestrado, podendo também indicar suas preferências por linha de pesquisa, projeto e orientador;
- g) Resultado do Teste de Proficiência em Computação (formato PDF). Será aceito o POSCOMP ou exame equivalente, conforme critérios definidos no Art. 21. Caso o candidato esteja concorrendo com o POSCOMP, não é necessário enviar comprovante. Caso esteja concorrendo com outro exame equivalente, é necessário enviar, em um único arquivo formato PDF: (i) cópia de comprovante onde conste identificação do candidato e a pontuação obtida; (ii) descrição do sistema de pontuação adotado pelo exame; e (iii) uma análise comparativa que permita à comissão de seleção estabelecer equivalência entre o POSCOMP e o exame prestado.

A inscrição e o envio dos documentos deve ser realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://ppgcc.dc.ufscar.br/pt-br/documentos/formularios>

Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, em um prazo de até três dias úteis, um aviso de recebimento por e-mail, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital N^o 03/2020 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br.

ANEXO III
Cronograma

Descrição da Etapa	Data/Período
Publicação do edital	01/06/2020 (seg.)
Inscrição de candidatos	01/06/2020 (seg.) a 28/06/20 (dom.)
Prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	01/06/2020 (seg.) a 07/06/20 (dom.)
Divulgação do resultado dos pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	11/06/20 (qui.)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/06/20 (ter.)
Prazo de dois dias para interposição de recursos contra indeferimento de inscrições e para impugnações dos membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	01/07/20 (qua.) a 02/07/20 (qui.)
Divulgação dos resultados dos recursos, da relação definitiva de inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção	03/07/20 (sex.)
Realização da Etapa 1 (análise do POSCOMP ou exame similar)	03/07/20 (sex.) a 06/07/20 (seg.)
Divulgação dos resultados da Etapa 1 - a partir das 18h00	06/07/20 (seg.)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 1	07/07/20 (ter.) a 17/07/20 (sex.)
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação definitiva de candidatos aprovados na Etapa 1	20/07/20 (seg.)
Realização da Etapa 2 (entrevista) - Serão agendados horários individualmente com os candidatos. As entrevistas poderão ocorrer das 8h00 às 18h00	21/07/20 (ter.) a 24/07/20 (sex.)
Divulgação dos resultados da Etapa 2 e classificação final - a partir das 18h00	27/07/20 (seg.)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 2 e classificação final	28/07/20 (ter.) a 07/08/20 (sex.)
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais do processo seletivo	10/08/20 (seg.)
Prazo para manifestação de interesse dos candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera	12/08/20 (qua.) a 18/08/20 (ter.)
Matrículas - das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 - exceto feriados e recessos	12/08/20 (qua.) a 18/08/20 (ter.)
Início do semestre letivo - Essa data pode ser alterada em função da pandemia de coronavírus Covid-19	18/08/20 (ter.)